



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 734-A, de 21 de Outubro de 1983

EMENTA:- Outorga o título de cidadão acopiarense ao doutor FRANCISCO BARBOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - É outorgado o título de cidadão acopiarense ao senhor Dr. FRANCISCO BARBOSA, Vereador e atual Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º) - Em solenidade a ser oportunamente realizada, a Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, fará a entrega do cita-do título honorífico ao agraciado.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA,
21 de OUTUBRO DE 1983.


ANTÔNIO GASPAR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL